

DECRETO Nº 3889/81

de 21 de dezembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 305 de 23/12/1981

Concede pensão especial à Sra. Olym
pia Cândida da Silva.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei Municipal nº 1830/61, e tendo em vista o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 13850/81,

D E C R E T A:

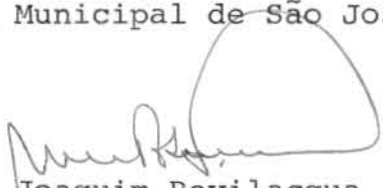
Artigo 1º - Fica concedida à Sra. Olympia Cândida da Silva, a título de pensão especial, a importância de Cr\$ 27.825,40 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos), correspondente aos vencimentos atualizados percebidos pelo extinto servidor Sr. Sebastião Custódio dos Santos.

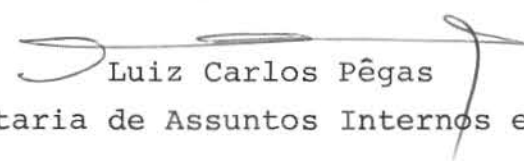
PARÁGRAFO ÚNICO - A importância de que trata este artigo está sujeita ao reajuste salarial percebido pelos servidores municipais.

Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente à Sra. Olympia Cândida da Silva, ficando condicionada à renovação anual do exame médico pelo órgão competente desta Municipalidade.

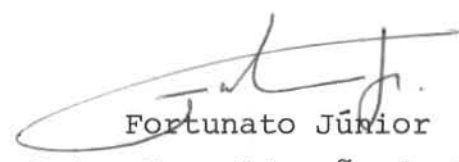
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos